



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1377

Aprova adequação no fluxograma do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta aprovada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, através do OFÍCIO.COCIC/ICEB/UFOP Nº 026/98, de 28 de outubro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação no fluxograma do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, conforme as alterações abaixo discriminadas:

a) Primeiro período: a disciplina "Matemática Discreta I" (COM 300), anteriormente ministrada para os alunos do primeiro período, passa a ser oferecida no segundo período.

b) Segundo período: as disciplinas "Programação Orientada a Objetos" (COM 800) e "Matemática Discreta II" (COM 301), anteriormente lecionadas para os alunos do segundo período, passam a ser oferecidas para o terceiro período.

c) Terceiro período: a disciplina "Conceitos e Paradigmas de Linguagem de Programação" (COM 801), que era oferecida para os alunos do terceiro período, passa a ser ministrada no quarto período.

d) Quarto período: a disciplina "Fundamentos Teóricos da Computação" (COM 302), anteriormente ministrada para os alunos do quarto período, passa a ser lecionada no quinto período.

e) Quinto período: a disciplina "Construção de Compiladores" (COM 802), anteriormente lecionada para os alunos do quinto período, passa a ser oferecida no sexto período e a disciplina "Cálculo Numérico" (COM 400) passa do quinto período para o sétimo.



Universidade Federal de Ouro Preto

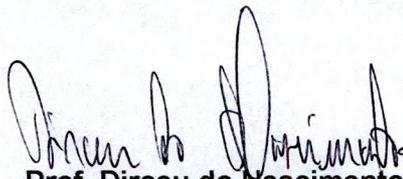
Resolução CEPE Nº 1377

f) Sexto período: a disciplina "Engenharia de Software I" (COM 200), que era oferecida para os alunos do sexto período, passa a ser ministrada no quinto período.

g) Sétimo período: a disciplina "Engenharia de Software II" (COM 201), que era oferecida para os alunos do sétimo período, passa a ser ministrada no sexto período.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 1999.

Ouro Preto, em 1º de dezembro de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente